



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº. 2227/2016

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.02.10.301.0119.1166- Aquisição de Veículos
4.4.90.52-Equipamentos e material permanente – 30.000,00

Art. 2º-Aos recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei serão provenientes de repasse federal, através do ministério da Saúde no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 08 DE MARÇO DE 2016.


MILTON TERRA BUENO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


ROBERTO CÉSAR PIRES CAMARGO
Secretário de Administração


MARIA VICENTINA LIMA DA SILVA
Presidente do Legislativo